



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTEARIA N.º 87/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Luiz Antonio Pereira Werneck, Contador, matrícula n.º 2062-3, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Piraí, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 07 de Outubro de 2025 – N°3016

PORTRARIA N° 2171/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos n° PIR-020204/001854/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.159, de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Piraí, Biênio 2024 - 2026, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS
Suplente: KARLA KETZER PEREIRA FONTES

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: ALINE SILVA PINHEIRO
Suplente: EDINEIA DA SILVA

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA
Suplente: LÍVIA CAMPOS DA CUNHA

- Secretaria Municipal de Esporte

Titular: MAICON FIGUEIREDO DA SILVA
Suplente: CRISTIANO FIRMINO DA SIVA

- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Titular: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Suplente: ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: BRUNO HASSUM LANGONI
Suplente: LUIZ OTHÁVIO COSTA FERREIRA

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí

Titular: ROSIANI CASTILHO DONATO
Suplente: JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA

- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

Titular: ALEX PAGLIASSE MOREIRA
Suplente: ELAINE DE SOUZA PAGLIASSE MOREIRA

DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



PORTARIA N.º 85/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorryne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pelo expediente da Tesouraria da Câmara Municipal de Piraí, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de outubro de 2025.



Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA N.º 85/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorryne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pelo expediente da Tesouraria da Câmara Municipal de Piraí, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de outubro de 2025.



Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA N.º 87/2025

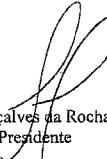
O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Luiz Antonio Pereira Werneck, Contador, matrícula n.º 2062-3, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Piraí, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de outubro de 2025.



Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 655/2025

"Altera a denominação e as competências da Comissão Permanente de Transportes, transformando-a em Comissão Permanente de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 45, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.45. ...
VII - Ordem Pública e Mobilidade Urbana"

Art. 2º. O Artigo 69 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Compete à Comissão de Ordem Pública e Mobilidade Urbana opinar sobre todas as matérias relacionadas à implementação, fiscalização e atualização das políticas municipais de mobilidade urbana, segurança e ordem pública."

Parágrafo único. A Comissão de Ordem Pública e Mobilidade Urbana apreciará, obrigatoriamente, as proposições que versem sobre:

I - Implementação do Plano de Mobilidade: